PROJETO DE LEI Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SERVIDOR AMIGO DO AUTISTA, QUE TRATA DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), que trata da capacitação técnica de todos os servidores municipais de Marabá no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O Programa Servidor Amigo do Autista (PSSA) consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores do Município de Marabá que façam atendimento ao público, com o objetivo de terná-los aptos a:

I - identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - T.E.A, II - interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;

III - promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público-alvo;

IV - atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A. quando solicitado apoio.

Art. 3º Para a otimização da política prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades, públicas ou privadas, que sejam especializadas no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, prevista na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º O curso de capacitação deverá ser gratuito, podendo ser de acesso a todos os servidores municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta uma parcela significativa da população mundial e brasileira, com impactos diretos no desenvolvimento social, cognitivo e comportamental dos indivíduos.

No Brasil, estima-se que aproximadamente 1 a cada 100 crianças tenha o diagnóstico de TEA, com números crescentes a cada ano, o que torna imperativo que a sociedade, em especial os serviços públicos, se preparem adequadamente para atender essa população de forma inclusiva e respeitosa.

No município de Marabá, a população de pessoas com TEA, embora significativa, ainda encontra barreiras no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social, que muitas vezes não estão adaptados às necessidades específicas dessa condição.

Diante disso, é fundamental que os servidores públicos municipais, que desempenham funções nas mais diversas áreas, sejam capacitados de forma contínua e eficaz para oferecer um atendimento de qualidade e humanizado a essas pessoas, promovendo um ambiente inclusivo e sem discriminação.

O Programa Servidor Amigo do Autista visa preencher essa lacuna, capacitando todos os servidores municipais que lidam diretamente com o público – como professores, médicos, assistentes sociais, psicólogos, agentes de saúde, entre outros – para compreenderem melhor as características do Transtorno do Espectro Autista e, assim, oferecerem um atendimento mais acolhedor, eficiente e adequado.

A formação de tais profissionais contribuirá para a eliminação de preconceitos, estigmas e falhas no atendimento, proporcionando uma interação mais respeitosa e sensível às necessidades dos indivíduos com TEA.

Além disso, ao implementar este programa, o município de Marabá reforçará seu compromisso com a inclusão social e os direitos humanos, promovendo um ambiente mais acessível e solidário. A capacitação contínua é uma das melhores formas de garantir que os servidores municipais estejam preparados para atuar com competência e sensibilidade, não só para atender às pessoas com TEA, mas para fomentar a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminação.

A implantação do programa é um passo importante para a construção de uma cidade que reconhece a diversidade de seus cidadãos e que busca promover um atendimento público de excelência, com a necessária adaptação das práticas e da formação profissional à realidade de uma sociedade plural e inclusiva.

Por esses motivos, é com grande convicção que apresentamos este projeto de lei, na certeza de que sua aprovação representará uma significativa conquista para a população de Marabá, especialmente para as pessoas com TEA e suas famílias, que poderão contar com um serviço público mais preparado e humano.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

Miterran Lopes Feitosa
Vereador – REPUBLICANOS